



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

OFÍCIO N.º

L E I N.º 421/64.

Concede por aforamento lotes de terrenos

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder por aforamento o seguinte lote de terreno:

1.864 - Valeriano Jacinto de Miranda - Suburbano

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 4 de dezembro de 1.964. -

Dr. Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal